



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 049/2023 – Autógrafo 044/2023

**LEI N.º 459, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 314.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 049/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 044/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

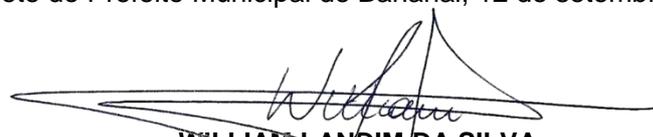
**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 314.000,00** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
-	<b>UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-	<b>EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-	<b>F.P.:10.302.0012.2066 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
	<b>XXX</b>	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	164.000,00
	<b>F.P.:10.301.0012.2065 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	<b>321</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	150.000,00
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>314.000,00</b>	

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 314.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 12 de setembro de 2023.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 12 de setembro de 2023. **JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 12 de setembro de 2023. **Secretária de Administração**